

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo nº 19.30.1520.0000712/2020-21.**

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Aquisição de Equipamentos de informática – Notebook**, visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins**.

**Solicitante:** **CRP Tecnologia**

A empresa **CRP Tecnologia**, em 28/01/2021 às 17h17min, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 01** – Balanço patrimonial emitido e entregue via SPED atende as exigências definidas no item 10.2.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, a) e a.1), não sendo necessário que este documento seja registrado ou autenticado na Junta Comercial. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 01)** Sim.

**Pergunta 02** - No ITEM 01 – Subitem 32 solicita o seguinte: *“Deve ter peso máximo de 1.9 Kg, com bateria e discos instalados.”* Diante as novas tendências de mercado os equipamentos possuem tamanho e peso cada vez menores tal como ultrabooks. Estes equipamentos possui tamanhos reduzidos, porém, dependendo da configuração inserida no equipamento, o mesmo pode sofrer pequenas variações no que tange ao peso, variando entre 1.7KG a 2.3KG (600 gramas de variação). Portanto, com base nas configurações solicitadas no edital e com intuito de ampliar a escolha da proposta mais vantajosa aumentando a competitividade do processo licitatório, entendemos que, serão aceitos notebook com até 2 Kg para atendimento do edital. Importante ressaltar que a diferença de 100 gramas não vai impactar o desempenho do equipamento e/ou onerar a Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 02)** Conforme manifestação da Área Técnica o entendimento está incorreto. O equipamento deve atender as descrições do Edital.

**Pergunta 03** - No ITEM 01 – Subitem 18 solicita o seguinte: *“Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB 3.0 ou superior;”* Conforme exposto no subitem 18 exige-se mínimo de 3 interfaces USB 3.0 ou superior, ou seja, pode-se ofertar conjunto de interfaces que seja superior ao solicitado. Desta forma, entendemos que ao ofertar Notebook com 02 (duas) portas USB 3.1 (superior ao solicitado) e 01 (uma) porta USB 2.0, uma vez que não prejudicará o desempenho

e conectividade do mesmo, portanto estaremos atendendo ao exigido em edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 03)** O entendimento está correto. Tendo em vista que não afetaria o desempenho geral do equipamento, poderá ser aceite.

**Pergunta 04** - No ITEM 01 – Subitem 26 solicita o seguinte: “*Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos;*” Analisando o enunciado, a proteção contra derramamento de líquidos pode ser uma característica do equipamento e/ou um serviço ofertado pelo fornecedor, ao qual, na ocasião de um eventual acidente que possa ocorrer com o equipamento, tal como derramamento de líquidos, o fornecedor repara/troca o mesmo enquanto durar a garantia. Tal condição/informação, deve obrigatoriamente estar contida na proposta comercial, há ausência desta, caracteriza o não atendimento do edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 04)** Segundo a área técnica o entendimento está correto. Desde que não haja limite para utilização "recurso" enquanto durar a garantia.

**Pergunta 05** - Referente a Garantia/Suporte de equipamentos, com o objetivo de prestar um atendimento ágil, de excelência, reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento, acelerando o seu tempo de reparo, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela Contratante, no qual, com a colaboração da sua equipe de TI ou com o próprio usuário, realizará alguns testes e verificações junto com a Contratada a fim de se identificar o problema do equipamento. Salientamos que, na eventualidade de ser identificada a necessidade de troca de peças nesta fase de diagnóstico, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 05)** Segundo a área técnica o entendimento está correto.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/01/2021, às 14:35, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0053892** e o código CRC **F9861AE9**.